

Ofício nº 028/2014

Excelentíssimo Senhor  
**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado de Saúde do Piauí  
Avenida Pedro Freitas, s/n,  
Centro Administrativo, Bloco A  
Teresina - PI


Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, solicitar a análise do convênio referente à Aquisição de Ambulância para o município de Oeiras-PI, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios – SISCON, no Valor de R\$ 120.000,00, conforme determinação de Sr. Governador Wilson Nunes Martins, em anexo.

Certos de sua atenção e valoroso apoio a este pleito aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Oeiras- PI, 20 de Fevereiro de 2014



---

**Lukano Araújo Costa Reis Sá**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
25/02/14  
MORINALDA  
PROTOCOLO - Secretaria da Saúde do Estado do Piauí

OFÍCIO Nº 503/13 GP

Oeiras-PI, 07 de Novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

**Wilson Nunes Martins**

Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak

Teresina-PI

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.006876/13  
Senha: ACDDAC8

*Atencioso, no tempo  
Do Sr. Wilson Nunes Martins*

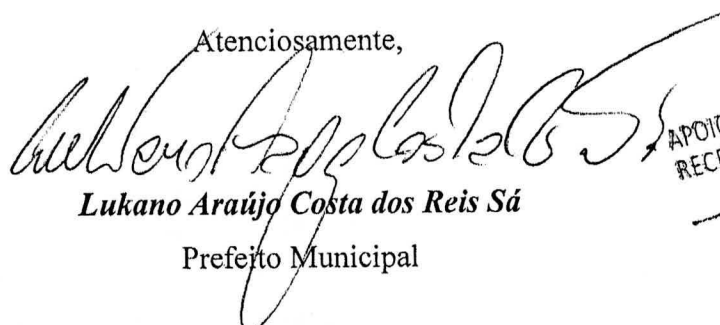
Excelentíssimo Governador,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar 01(uma) Ambulância para o Município de Oeiras-PI, uma vez que o transporte dos pacientes acamados encontra-se comprometido por não possuir uma viatura para atender as necessidades na área da Saúde.

Ressaltamos ainda que no Município ocorrem diversas atividades nas áreas esportiva e cultural ,tendo em vista a necessidade e obrigatoriedade no local do evento, visto que o Município não dispõe de nenhuma Ambulância que não seja 03(três) viaturas do SAMU Suporte Básico.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Lukano Araújo Costa dos Reis Sá**  
Prefeito Municipal

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em, 07/11/13  
*Benito*  
Responsável





ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Parecer PGE/PLC n. *384/2014* /2014

Processo n° **AA.900.1.004743/14-63**

Interessado: **Prefeitura Municipal de Oeiras/PI.**

Valor estimado: **R\$ 120.000,00**

*384/14*  
**APROVADO**

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Oeiras/PI. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da PLC/PGE

Inicialmente recomendo renumerar as folhas do processo.

Trata-se de análise de minuta de termo de convênio, cujo objeto é aquisição de ambulância para o município de Oeiras, conforme proposta às fls. 06/11, **sem a devida aprovação do plano de trabalho pelo Senhor Secretário de Saúde.**

Juntaram-se aos autos certidão de habilitação plena no SISCON, fls. 19 e 23, minuta de convênio, proposta de convenio e plano de trabalho ainda não aprovado pelo Secretário de Saúde, fls.06/11, dotação orçamentária, fl.20, declaração de adequação financeira, fl. 21 e parecer técnico à fl. 26 sem se manifestar sobre a oportunidade e convenio da celebração do presente ajuste.

Vieram os autos em 05.02.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO

*SB*

Dispõe a Instrução Normativa n. 001/2009 que:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

*I – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum, em regime de mútua colaboração, entre os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí, com os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Administração Pública Municipal, e com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.*

Diante da definição supra constata-se que é perfeitamente cabível o instrumento legal escolhido, mormente considerando o repasse de recursos financeiros ao município de Oeiras, cuja legislação aplicável consta no preâmbulo do convênio em análise, qual seja, Lei de licitações e contratos (Lei 8.666/93), Decreto Estadual nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006, o Decreto Estadual 13.860 de 22 de setembro de 2009 implanta o Sistema de Gestão de convênios – SISCON, e estabelecendo as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual e outras providências, tem-se a Instrução Normativa NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mister informar que nos termos do art. 116 da Lei 8.666/93, quando da formalização dos convênios com os municípios deve ser elaborado plano de trabalho especificando: metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, o que consta às fls. 06/11 dos autos.

A partir da visualização de todo este arcabouço legal é que se procede a análise formal da presente minuta de convenio.

Sobre os aspectos formais, em específico sobre regras de competência, o Decreto Estadual nº 13.860/09 em seu artigo 6º, inciso III atribui o encargo de formalização de minutas de convênios envolvendo transferências de recursos ao setor de convênios dos órgãos e entidades do Estado, o que in casu é atribuição da Gerência de Contratos e convênios (GECON) desta Secretaria, oportunidade em que junta aos autos a minuta às fls. 27/35.

Observa-se que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já

40  
CFO

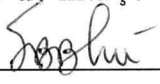
aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, cumprindo acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de aquisição da ambulância o mês de março de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida do conveniente no valor de R\$ 3.000,00.

Diante do exposto, condiciono a regularidade do ajuste à aprovação pelo Senhor Secretário de Saúde do plano de trabalho de fls. 07/11, bem como a atualização da certidão de habilitação plena pelo município de Oeiras, com fulcro no § 1º, art. 6º, da IN N. 001/2009.

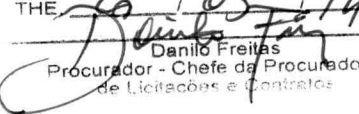
É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 18 de março de 2014.




Sâmea Beatriz Bezerra Sá  
PROCURADORA DO ESTADO  
OAB-PI nº265-B

Parecer PGE/PLC 387/14  
**APROVADO**

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
APROVAÇÃO CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
THE 20/03/14  
  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

Observe o parágrafo do art.  
73, VI, da "Lei Geral das Elei-  
ções".

  
Danilo e Silva de Almendra Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

**APROVADO**  
Teresina 21/03/14  
  
João Batista de Freitas Júnior  
Procurador - Vice Adjunto  
Para Assuntos Administrativos



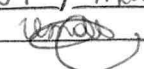
Publicado DOE nº 60

Dia 31 / 03 / 14 Fls. 11

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ERRATA**  
Publicado DOE nº 65

Dia 07 / 04 / 14 Fls. 28

Conv. C/ Prop. Mun. de  
Oeiras - PI Nº 24 / 14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 14  


**CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PIAUÍ.**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.937/0001-70, com sede na Praça Costa Alvarenga, 37 - Centro, Oeiras do Piauí, CEP 64.500-000, Fone (86) 3462-2842, neste ato representada pelo Seu Prefeito **LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.096.780/SSP-PF e do CPF nº. 963.141.921-53, residente e domiciliado em Oeiras do Piauí, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de um veículo, tipo ambulância**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1437 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde  
**Natureza de Despesa:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, relativos à sua contrapartida.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Caixa Econômica Federal do PI  
**Agência:** 1383 – Oeiras  
**Conta:** 627-6

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

Conv. 01/Reg. Mun. de  
Oeiras - PE Nº 24/14  
registrado Lv. Nº 01 Fls 05  
Em, 27 / mar / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;

Conv. CI Proj. Num. de  
Declar. - PE Nº 24/14  
registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
em, 27/ mar / 14  
Wanda

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENIENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;

Conv. do P.M. de Ovaras - PI  
Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 04 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº.

Conv. 01/Prep. Mun. de  
Oitavina - PE Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 14  
União

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2009 no caso de Cotação de Preços;

- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI N.º 30/13.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

Conv. c/ Pref. Mun. de  
Oitavas - PE N.º 24/14  
Registrado Lv. N.º 02 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 14  
Uma

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do **CONCEDENTE**;

Conv. 01 Proj. Mus. de  
Oixar - PC Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

h.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **28.02.2015**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

Conv. C/P. Mun. de Airas - PI  
Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 2014  
Wanda

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 27 de março de 2014.

**WILSON NUNES MARTINS**  
*Governador do Estado do Piauí.*

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

Martha Maria de Almeida Lira  
Matricula: 246610 - 4  
Secretária de Estado da Saúde  
Substituta

**LUKANO ARAÚJO DOS REIS SÁ**  
*Prefeito Municipal de Oeiras do Piauí*

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF: 600.758.983.82

Nome:  
CPF:

Conv. C/P. Mun. de  
Oeiras - PE Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 05  
Em, 27 / mar / 2014

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e  
 Representante Legal**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS		2 - CNPJ / CPF: 06.553.937/0001-70	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: PRAÇA COSTA ALVARENGA, 37 - CENTRO			
6 - Município: OEIRAS	7 - CEP: 64500-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3462-2842
			10 - Fax: 3462-2842
11 - e-mail: juniors45@hotmail.com			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ		14 - CPF: 963.141.921-53	
15 - Endereço: Rua Coronel Luiz Rego, 101			
16 - Município: OEIRAS		17 - UF: PI	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 2096780 / SSP/Pf / 20/09/1998	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente


22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:


**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**


31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>[Handwritten Signature]</i>
--------------	-------------------------------	--



		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b>		<b>Dados do Projeto</b>		<b>Anexo II</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS</b>							
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>							
1 - Conta Corrente: 627-6		2 - Banco: Caixa Econômica		3 - Agência: 1383		4 - Praça de Pagamento: Oeiras-PI	
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>							
5 - Título do Projeto: Aquisição de Ambulância					6 - Período: // a 28/02/2015		
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Aquisição de Ambulância							
8 - Justificativa da Proposição:  <p>O município de Oeiras tem população de 35.646 habitantes, com população urbana de 21.997 habitantes e rural de 13.643 habitantes. Evidencia-se que devido a demanda populacional e de acordo com os profissionais de saúde do município é necessário um transporte para atendimento de urgência e alta complexidade para a viabilização da qualidade no atendimento da população. A Atenção Básica do Município conta com 12 Equipes de Saúde na Família-ESF, 13 Equipes de Saúde Bucal-ESB e 88 Agentes Comunitários de Saúde-ACS, atingindo uma cobertura de 100% da população local. Justifica-se que com a aquisição da ambulância se fortalecerá e garantirá melhoria na área da saúde para população Oeirense.</p>							
<b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)</b>							
9 - Programa:							
10 - Projeto/Atividade:							
11 - Natureza		0		0			
12 - Fonte		0		13 - Valor		R\$ 0,00	
		0				R\$ 0,00	

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b>		<b>Cronograma de Desembolso</b>					<b>Anexo IV</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS</b>							
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>Concedente - 2014</b>							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Contrapartida - 2014</b>							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</b>		<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>		<b>Anexo III</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS</b>							
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>							
<b>Meta</b>	<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
01		Aquisição de Ambulância	un	1,00	28/02/2014	28/02/2015	
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>					
		<b>Concedente</b>	<b>Proponente - Contrapartida</b>				
			<b>Financeira</b>	<b>Não Financeira</b>			
4490.52	Ambulância -	120.000,00	3.000,00	0,00			
	Subtotais	120.000,00	3.000,00	0,00			
		<b>Valor Total do Convênio:</b>			123.000,00		



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos e  
Material Permanente**

**Anexo  
V**

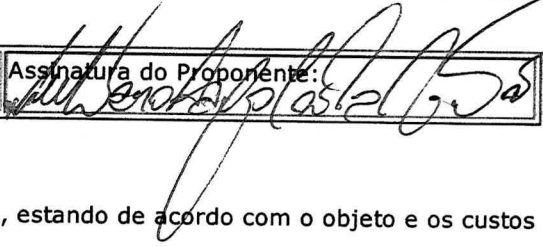
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Veículo tipo ambulância, cabine simples, 2013/2013 adaptada para simples remoção com: motor 2.8l, 16 válvulas, 4x4, turbo diesel, potência ABNT de 180 C V, rodas de aço 16", ABS nas 04 rodas / computador de bordo / imobilizador / grades de proteção no vidro traseiro / pára-choques dianteiros no cor do veículo / protetor e cárter / vidros verdes / sistema de deslizamento limitado de diferencial - limited slip / air bag duplo frontal / frei a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira, com capota modela furgão, estruturada com tubo de metalon, soldados no processos MIG, revertida com lâminas de fibras de vidro lisa, na cor branca, com duas janelas laterais corrediças com películas opacas e 02 portas traseiras com limitador de abertura, piso revestido com compensado naval e aplicação de passadeiras vinílica, um armário para medicamento, um ventilador e um exaustor, estalados no teto, suporte para soro e plasma, suporte duplo para cilindro de oxigênio, 01 cilindro de oxigênio de 7litros, banco para 03 acompanhantes, com estofamento revestido em courvim e cintos de seguranças, maca com pés retrateis confeccionados em alumínio com mínimo de 1,90 m de comprimento, colchonete em espuma revestido em courvim e como 03 cintos de segurança, ar condicionado na traseira do veículo, farol de embarque instalado sobre a parte traseira, comunicação entre a cabine para transporte de paciente e o motorista por interfone, sinalizador acústico e visual com formato em barra, na cor vermelha, um tom de sirene de 100 watts, luzes de advertências fixadas na lateral do veículo sendo 02 de cada lateral, rádio comunicador, grafismo padrão ambulância sendo uma palavra "AMBULÂNC IA" na traseira e outra no capo, 03 luzes, sendo uma em cada lateral e uma na traseira, pintura externa e interna na cor branca, 01 luminária fluorescente 12 vcc, 15 w, empresa montadora da adaptação com registro no CAT.	un	1	123.000,00	123.000,00		Terceirizada

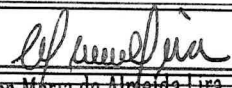
**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
		

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
	

Martha Maria de Almeida Lira  
Matrícula: 246610 - 4  
Secretária de Estado da Saúde  
Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 24/14

**PROCESSO** Nº: AA.900.1.004743/14-63.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ 06.553.937/0001-70  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27.03.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 27.03.2014 a 28.02.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ – Prefeito Municipal de Oeiras - PI CPF Nº 963.141.921-53

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25/14 AO CONV. Nº 367/13

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor de contrapartida do Convênio 367/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, II - Recursos da CONVENIENTE inserir contrapartida no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 27.03.14, **SIGNATÁRIO:** ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; e PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA – Prefeito Municipal de Alagoinha do PI.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 26/14

**PROCESSO** Nº: AA.900.1.26999/13-86.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONTRAPARTIDA: Sem contrapartida financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27.03.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 27.03.2014 a 12.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Nazaré - PI CPF Nº 432.455.153-00.

Of. 862



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

### PROC. ADM. Nº 4451/2014

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBAS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTAPI**, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **16/04/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 305, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: [prosarpi2@gmail.com](mailto:prosarpi2@gmail.com).

Teresina(PI), 26 de março de 2014.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 833

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 07/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de 30 Módulos Sanitários Domiciliares na zona rural do Município de Água Branca(PI).

Teresina(PI), 26 de março de 2014.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 07/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Construção de 30 Módulos Sanitários Domiciliares na zona rural do Município de Água Branca(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.215.321/0001-52, cujo preço final foi **R\$ 173.888,46** (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Teresina(PI), 26 de março de 2014.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio nº 20/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Da liberação de recursos – quanto ao número da conta corrente que passará do nº 43.966-5 para 44.732-3.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014, **SIGNATÁRIO:** ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde.

Of. 950

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/14

**PROCESSOS Nº:** AA.900.1.003556/14-28.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, CNPJ Nº 03.783.381/0001-10.  
**OBJETO:** Articulação de parcerias e de intercâmbio para os profissionais da área de saúde no âmbito nacional e internacional pela Associação PROBRASIL, entidade que, com recursos próprios oriundo de doações, construiu o prédio utilizado pelo CAMPI - Centro de Assistência Médica de Picos para atendimento exclusivo a usuários da rede pública de saúde (SUS) no município de Picos - PI e na Macrorregião daquele município.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS); CONVENENTE: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), contrapartida não financeira.

#### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAÚDE.

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2357- - Coordenação Geral.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3350.35- Serviços de Consultoria.

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.03.2014.

**VIGÊNCIA:** de 31.03.2014 a 31.12.2017.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; UWE WEIBRECHT – Presidente da ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, CPF Nº 223.616.038-02, Por Procuração DENISE APARECIDA ARAÚJO AURESCO.

Of. 945

### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 24/14

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ 06.553.937/0001-70  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE

### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 26/14

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE

### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 27/14

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU - PI, CNPJ 01.612.602/0001-62  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE

### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 29/14

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI, CNPJ 06.554.281/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 - FUNSAÚDE  
**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2014.  
**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2014  
**ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** de 28.03.2014 a 30.11.2014.  
**LEIA-SE: VIGÊNCIA:** de 26.03.2014 a 30.11.2014

### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 30/14

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA - PI, CNPJ 01.612.565/0001-92  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
APARTIDA: Sem contrapartida financeira  
**ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-SESAPI  
**LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE

Of. 943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 48/14

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e o MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.  
**OBJETO:** Execução descentralizada, em regime de mútua colaboração para a realização de um APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a ser fornecido pelo ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Saúde, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, objetivando programas, projetos e/ou atividades de interesse comum, que resultem no aprimoramento das ações dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Leônidas Melo à população daquela localidade.  
**DATA DE ASSINATURA:** 31.03.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 31.03.2014 a 31.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, EDILSON SÉRVULO DE SOUSA – Prefeito Municipal de Barras - PI CPF Nº 395.722.343-15

Of. 980



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/15**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 24/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS		2 - CNPJ: 06.553.937/0001-70	
3 - Processo: AA900.1.004743/14-63	4 - Data da Assinatura: 27/03/2014	5 - Data da Publicação: 31/03/2014	6 - Vigência Anterior: 28/02/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 306 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **306** dias, passando o término da vigência para o dia **31/12/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 08 de Janeiro de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

ITA ao Conv. 24/14 - PM  
Oeiras - PI Nº 03/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 23  
Em, 08 / Jan / 2015  
Sloche

Publicado DOE nº 08

Dia 13/01/15 Fls. 32



### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.027920/14-00  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 532/14.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ampolas de USTEQUINUMABE 45 MG, para dar continuidade ao tratamento por um período de 06 (seis) meses, para o paciente JOSE DA SILVA XAVIER, mediante DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005986-8.  
**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.831,89 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)  
**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
 Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 019

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 424/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026976/14-80. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 81/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa RJ CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão e otimização de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Tanque do Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 425/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026973/14-51. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa RJ CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Bom Princípio" no Tanque do Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 426/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026970/14-23. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa RJ CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Execução de Obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na localidade "Três Potes" do município de Picos - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 427/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026966/14-80. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa RJ CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na localidade "Barrigas" do município de Tanque do Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 428/14

**PROCESSO:** AA.900.1.027482/14-72. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Lagoa do Barro (PI), onde fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 180 dias. **VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENGANETO Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 429/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026862/14-54. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde-UBAS, no município de Antonio Almeida (PI), onde fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 180 dias. **VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENGANETO Pela Contratada.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 431/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026962/14-40. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 247/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa J. P. SERVICOS E CIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Construção de 98 Melhorias Sanitárias Domiciliares, nas Localidades "Cacimbas", "Chapada Daguinha" e "Lagoa do Provisio no município de Vila Nova do Piauí, onde fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 120 dias. **VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; VALDI SOARES DASILVA Pela Contratada.

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 432/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026952/14-40. **ESPECIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa 6P CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade "Mirolândia", em Picos PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO PEREIRA PIEROTE Pela Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 433/14

**PROCESSOS:** AA.900.1.026982/14-48 e 026985/14-76. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa 6P CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Localidade "Torrões", no município de Picos-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2014. **SIGNATARIOS:** JOSE FORTES - Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO PEREIRA PIEROTE Pela Contratada.

Of. 039

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 01/15

**ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 290/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 290/13 até o dia 08.06.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 07.01.2015. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 02/15

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 39/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 39/14 até o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 08.01.2015. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 03/15

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 24/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 24/14 até o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 08.01.2015. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 04/15

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 22/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 22/14 até o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 08.01.2015. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 05/15

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 20/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 20/14 até o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 08.01.2015. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 038



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

J.T. ALT-CLÁUS. ADCONV. 24/14 C/ P.M.  
OIRAO-PI Nº 37/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 29  
Em, 15/ maio/ 15  
mmmmmm

**01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 24/14**

1 - Conveniente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ</b>		2 - CNPJ: <b>06.553.937/0001-70</b>	
3 - Endereço: <b>Praça Costa Alvarenga, Nº 37, Centro</b>			
4 - Representante Legal: <b>LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ</b>		5 - Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>	
6 - CPF: <b>963.141.921-53</b>	7 - C.I/Orgão Expedidor: <b>2.096.780/SSP-PI</b>	8 - Processo: <b>AA.900.1.004743/14-63</b>	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: <b>Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.52 para 44.40.41</b>			
12 - Justificativa: Porque o elemento de Despesa 44.40.52 não existe mais no orçamento do Estado.			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 15 de maio de 2015.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário

**PREGABALINA 75MG, para a paciente CREUSAMARIA OLIVEIRA ALVES.**

**EMPRESA SELECIONADA:** D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 406,80 (Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.004443/15-17.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 182/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de TRIMETAZIDINA 35MG e 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de GLICLAZIDA MR 60MG para a paciente RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.

**EMPRESA SELECIONADA:** D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 784,80 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006435/15-00.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 185/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) SONDA MIC-KEY 20FR, para o paciente HENRICO EMANUEL DE PAULA.

**EMPRESA SELECIONADA:** J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.578,95 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.003492/15-28.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 192/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) ampola/frasco de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML, para a paciente FRANCISCA SOARES DE SOUZA.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.053,38 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/15

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.013931/14-16

**MODALIDADE:** Dispensabilidade de Licitação nº 124/15

**Onde se lê:** "VALOR TOTAL: R\$ 4.961,00 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais)".

**Leia-se:** "VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)".

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1212

### EXTRATO DO IT.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 37/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 24/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará a Natureza de Despesa 44.40.52 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 15.05.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

Of. 1260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRANS

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015; FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS, e o Município de Cabeceiras do Piauí (PI); **OBJETO:** Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; **FONTE DE RECURSO:** Sem ônus para o Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2015; **SIGNATÁRIO:** GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREIA Secretário de Transportes e JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO - Prefeito de Cabeceiras do Piauí.

Of. 696/15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### Extratos de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 48/2010- Processo: Nº 16.477/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Colônia do Gurgueia - PI  
Objeto do Convênio: Execução de 3.640,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas: Sebastião Barbosa de Araújo: 560,00 m<sup>2</sup>; Teodoro de Brito Porto: 1.540,00 m<sup>2</sup>; e Jorge de Sousa Costa 1.540,00 m<sup>2</sup>, Zona Urbana do município de Colônia do Gurgueia PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 21/05/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 50/2010- Processo: Nº 16.519/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Sussuapara - PI  
Objeto do Convênio: Execução de 3.430,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo das ruas: Projetada 01: 700,00 m<sup>2</sup>; Projetada 02: 560,00 m<sup>2</sup>; Projetada 03: 450,00 m<sup>2</sup>; São Pedro: 1.020,00 m<sup>2</sup>; Rua da Praça: 700,00 m<sup>2</sup> do município de Sussuapara PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 21/05/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 51/2010- Processo: Nº 16.601/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI  
Objeto do Convênio: Recuperação em Revestimento Primário da Rodovia que liga a sede do município ao Povoado São José dos Matos, com extensão de 4,10km, no município de Novo Santo Antônio-PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 21/05/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 52/2010- Processo: Nº 16.962/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI  
Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 3.220,00m<sup>2</sup> em ruas da sede do município de Novo Santo Antônio PI, compreendendo: Rua Coronel Raimundo Neli (2.191,00m<sup>2</sup>), Rua



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 24/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS		2 - CNPJ: 06.553.937/0001-70	
3 - Processo: AA900.1.004743/14-63	4 - Data da Assinatura: 27/03/2014	5 - Data da Publicação: 31/03/2014	6 - Vigência Anterior: 31/12/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

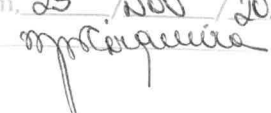
Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **366** dias, passando o término da vigência para o dia **31/12/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 25 de Novembro de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 228

Dia 03/12/15 Fls. 31

II TA AO CONV. 24/14, P.M.  
DE OEIRAS - PI Nº 99/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 40  
Em 25 / NOV / 2015  




## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 98/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 22/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 99/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 24/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 100/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 38/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 101/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 39/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 102/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 44/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 103/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 46/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

Of. 3144

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** CONCORRÊNCIA 03/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução das obras complementares para conclusão de Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Módulos Sanitários Domiciliares – MSD, nas localidades “BARRIGAS” e “BOM PRINCÍPIO”, no município de TANQUE – PI, com adjudicação por lote. **FONTE DE RECURSO:** Unidade Orçamentária: 170101; **NATUREZA DA DESPESA:** 449051 via doação KfW/PROSAR; **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual. **TIPO:** Menor Preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 05/01/2016 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO NOS HOSPITAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UCINCO (UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL) NOS MUNICÍPIOS DE PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), COM ADJUDICAÇÃO POR LOTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101; **FONTE DE RECURSO:** 113 – Portaria nº 1.224, de 06/06/2014/ MS/FNS. **TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. **DATA E HORÁRIO:** 18/12/2015 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIAR NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139; **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL; **TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 21/12/2015 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

Brenda dias Matias  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2015

Retificação do Extrato de Publicação de Contratação Administrativa Nº 010/2015. Extrato de Publicação publicado no DOE Nº 210 do dia 09 de novembro de 2015.

**ONDE SE LIA:** “Item 60”.  
**LÊ-SE:** “Item 66”.

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 022/2015

Processo Administrativo nº 0046035/2015 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, MEMO Nº 724/UGERF/2015. **Objeto:** Contratação da empresa Construtora RGE Ltda, CNPJ nº 08.397.334/0001-52, para a execução dos serviços de Reforma da U. E. Sinhá Carvalho em Piripiri/PI. **Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV, Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 218.435,67 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, sessenta e sete centavos). **Maiores informações:** Gerência de Licitações, Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015

Devaldo Rocha Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 134